ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Administração.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Administração quanto à disponibilização de ferramentas informatizadas para elaboração, edição e gerenciamento de documentos, planilhas eletrônicas e apresentações, necessárias à execução das atividades administrativas do Centro Administrativo Municipal, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 16/2026

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando a necessidade de disponibilização de ferramentas de produtividade para as atividades administrativas do Município, foram identificadas as seguintes alternativas de atendimento da demanda:

a) **Utilização de softwares gratuitos ou de código aberto:** consiste na adoção de ferramentas para elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações, com potencial redução dos custos de licenciamento. Entretanto, devem ser considerados os requisitos de compatibilidade com os sistemas e arquivos utilizados pela Administração, bem como eventuais custos de implantação, suporte, capacitação e adaptação dos usuários.

b) **Contratação de soluções de produtividade de outros fabricantes:** consiste na utilização de plataformas comerciais com funcionalidades semelhantes, devendo ser avaliadas a compatibilidade com o ambiente tecnológico existente, as condições de licenciamento, os recursos disponíveis e eventuais custos de migração e capacitação.

c) **Contratação de licenças Microsoft:** consiste na utilização de ferramentas de produtividade da plataforma Microsoft, mediante licenciamento por subscrição ou outra modalidade disponibilizada pelo fabricante. Essa alternativa permite o acesso aos aplicativos e serviços integrantes do plano contratado, devendo ser considerados os requisitos de compatibilidade, atualização, segurança, continuidade operacional e custos envolvidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3

4.2 Quanto à forma de contratação, considera-se a realização de procedimento licitatório próprio, mediante Sistema de Registro de Preços, ou a possibilidade de adesão a ata vigente de outro órgão ou entidade, desde que demonstradas a compatibilidade do objeto, a viabilidade técnica e a vantajosidade para a Administração.

4.3 A escolha da solução deverá considerar as necessidades institucionais, a compatibilidade com os recursos tecnológicos utilizados, as funcionalidades disponíveis, os custos de implantação e manutenção e a continuidade dos serviços, buscando a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação de licenças de software de produtividade, na modalidade de subscrição, apresenta-se como solução adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, considerando a utilização contínua dessas ferramentas nas atividades administrativas.

5.2 A solução Microsoft Office 365 E3 apresenta funcionalidades destinadas à elaboração, edição e gerenciamento de documentos, planilhas eletrônicas e apresentações, além de recursos de armazenamento, compartilhamento de arquivos e colaboração, contribuindo para a padronização e a continuidade das atividades administrativas.

5.3 A contratação por subscrição permite o acesso às atualizações, correções de segurança e demais funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante durante o período contratado, favorecendo a manutenção da compatibilidade tecnológica e a continuidade operacional.

5.4 Diante disso, conclui-se pela contratação de solução de produtividade mediante licenças de uso, na modalidade de subscrição, em quantitativo compatível com o número de usuários identificados, considerando as necessidades da Administração e as alternativas analisadas no levantamento de mercado. A contratação deverá observar as condições mais vantajosas para a Administração, considerando os aspectos técnicos, funcionais, de segurança, compatibilidade, continuidade dos serviços e economicidade.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 **Objeto:** Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 365 E3, na modalidade de subscrição, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 **Prazo:** As licenças deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada, admitida a prorrogação mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3

Contratante.

6.3 **Local:** Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	370	Unid.	Licença Software Microsoft Office 365 E3, na modalidade de subscrição, pelo período de 12 (doze) meses.	R$1.596,69	R$ **590.775,30**
TOTAL					R$**590.775,30**

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3

> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada a consulta na plataforma de contratações públicas, identificando 03 referências válidas. Dessa forma, apurou-se o valor total estimado de R$ 590.775,30 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 (X) O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para **ME/EPP**.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:

> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”

8.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3

8.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.

8.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:

8.7.1 Há viabilidade de participação de ME/EPP em condições de igualdade com empresas de maior porte;

8.7.2 O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;

8.7.3 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;

8.7.4 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.

8.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.

8.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **REGIONALMENTE** e capazes de cumprir as exigências.

8.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo),

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
RDSSIIVA LTDA	**50.835.906/0001-02**	EPP	SC
TECJUMP TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	**05.042.138/0001-77**	ME	SC
BLUEPARTNER SOLUCOES EM TI LTDA	**25.330.241/0001-20**	EPP	SC

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Atender às necessidades** dos setores administrativos quanto à utilização de ferramentas para elaboração, edição e gerenciamento de documentos, planilhas eletrônicas e apresentações.
- **Proporcionar maior padronização** na elaboração, edição, armazenamento e compartilhamento dos arquivos utilizados nas atividades administrativas.
- **Assegurar a utilização de solução** devidamente licenciada, observadas as condições de licenciamento e os requisitos estabelecidos na contratação.
- **Garantir compatibilidade da solução** com os equipamentos, sistemas e demais recursos tecnológicos utilizados pela Administração, observados os requisitos técnicos definidos para a contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3

- **Contribuir para maior eficiência** na execução das atividades administrativas que dependem das ferramentas de produtividade.
- **Promover a adequada aplicação** dos recursos públicos, mediante contratação de solução compatível com as necessidades identificadas, observados os critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 (X) **Não será adotado parcelamento**, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- Elaborar o Termo de Referência com base nas especificações, quantitativos e demais requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, observando as necessidades identificadas para a contratação das Licença Microsoft Office 365 E3

- Encaminhar a documentação necessária ao setor responsável pelas compras e licitações, para o prosseguimento dos procedimentos administrativos destinados à contratação.

- Solicitar a verificação da disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da contratação das licenças de software.

- Realizar, quando necessário, os ajustes nas especificações técnicas, quantitativos, modalidades de licenciamento, prazo de contratação e demais informações do Termo de Referência, de acordo com as orientações dos setores responsáveis pela instrução do processo.

- Providenciar a definição dos usuários e/ou setores que utilizarão as licenças, bem como as informações necessárias à adequada disponibilização e gerenciamento da solução contratada.

- Acompanhar o procedimento de contratação até sua conclusão, prestando os esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias aos setores envolvidos na instrução processual.

- Após a contratação, acompanhar a disponibilização e ativação das licenças, verificando a conformidade da solução disponibilizada com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Adotar as providências administrativas necessárias para a adequada disponibilização, utilização e acompanhamento das licenças pelos setores demandantes, comunicando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3

aos responsáveis eventuais inconsistências identificadas durante a execução contratual.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 (X) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Considerando que o objeto consiste no fornecimento de licenças de software em meio eletrônico, não se identificam impactos ambientais diretos significativos relacionados ao transporte, armazenamento ou descarte de materiais físicos.

13.2 A contratação deverá observar, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade e uso eficiente dos recursos tecnológicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?
(X) SIM OU () NÃO

14.2 A contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 365 E3, na modalidade de subscrição, pelo período de 12 (doze) meses, destina-se ao atendimento das necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Administração, considerando a utilização habitual de ferramentas de produtividade para elaboração, edição e gerenciamento de documentos, planilhas eletrônicas e apresentações, essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas do Município.

14.3 Trata-se de uma demanda recorrente, cuja continuidade é necessária para assegurar a disponibilidade das ferramentas utilizadas pelos servidores, a compatibilidade dos arquivos e a adequada execução das atividades administrativas. A interrupção ou irregularidade do licenciamento poderá comprometer o acesso aos aplicativos e serviços contratados, prejudicando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

14.4 Diante dessas características, justifica-se a formalização de contrato administrativo para disciplinar as condições de fornecimento e utilização das licenças, os prazos de disponibilização, as obrigações das partes, o suporte técnico, as atualizações, a vigência e as demais condições necessárias à execução contratual, proporcionando maior segurança jurídica e previsibilidade à Administração.

14.5 A contratação será precedida de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de fornecimento das licenças em quantitativos parciais, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordens de Compra, observado o prazo de disponibilização de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem pela Contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3

14.6 A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.7 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, definida conforme as condições da contratação e a legislação aplicável, observados os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis. Cada licença efetivamente contratada deverá assegurar o direito de utilização pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições de ativação e licenciamento estabelecidas pelo fabricante e no Termo de Referência.

14.8 A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços observará o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. A renovação dos quantitativos registrados, caso admitida, deverá estar expressamente prevista no instrumento convocatório e observar os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

14.9 A minuta do contrato administrativo integrará o edital da licitação, de modo a assegurar a transparência, a vinculação ao instrumento convocatório e a segurança jurídica das partes.

Palhoça/SC, 09 de novembro de 2026.

ENY PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor de Tecnologia da Informação

Assinado Eletrônicamente por:
PEDRO HENRIQUE DA ROSA
CPF: 005.749.220-40
Em: 11/11/2026 17:44:16

PEDRO HEWNRIQUE DA ROSA

Secretario Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4cc173a6fbdf3